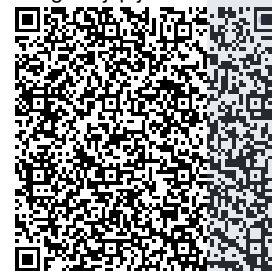




Valide aqui
este documento

Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



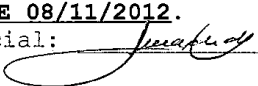
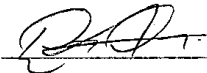
1125163C30353941C3BUDR25K

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

CNM: 112516.2.0100652-37

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 100.652	DATA: 14/12/2012	Ficha: 01F
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL: APARTAMENTO DE Nº 66, localizado no 6º ANDAR, do BLOCO "TORRE IPÊ", do Condomínio Residencial Park Dois Córregos, situado na Rua Valeriano Antonio Benato, nº 90, Bairro Dois Córregos, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. APARTAMENTO Nº 66, do Bloco "Torre Ipê", com 55,33 m² de área privativa, 68,7273 m² de área comum de divisão proporcional (sendo 13,7117 m² de área coberta padrão), totalizando 124,0573 m² de área, com fração ideal de 0,41666% no terreno e demais coisas de uso comum; cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma (1) vaga de garagem nº 66-Ipê, a qual se encontra inserida na área comum descoberta e de divisão proporcional do condomínio. PROPRIETÁRIA: PARK DOIS CÓRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Valeriano Antonio Benato nº. 90, C.N.P.J. nº. 11.310.587/0001-51. CONTRIBUINTE: Setor 13, quadra 0067, lote 0621, sub-lote 0000, CPD nº 690119 (em maior área). REGISTROS ANTERIORES: R-05/90562 de 26/04/2010 (M-92646 de 21/10/2010); Registro da Instituição e Especificação Parcial R-06/92646 de 14/12/2012; Atribuição R-08/92646 de 14/12/2012; Registro da Convenção Condominial - Registro Auxiliar - Livro 3 nº 8.567 de 14/12/2012. PROTOCOLO Nº 189.519 DE 08/11/2012. Os substitutos do Oficial:  (Euclémir Machado)  (Lucas Daniel Denardi). <hr/> AV-1/100652:- Protocolo nº. 211.926 de 07/07/2014. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Pelo instrumento particular adiante mencionado e <p style="text-align: right;">Continua no verso.</p> </p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7PYT-LD752-7G2WW-CPZBX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7PYT-LD752-7G2WW-CPZBX>

CNM: 112516.2.0100652-37

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRONº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 100.652	DATA: 15/07/2014	Ficha: 01V <small>(Verso)</small>
----------------------------	---------------------------	-------------------------	---

de conformidade com o Instrumento de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, datado de 01/03/2013, firmado em Piracicaba/SP, registrado na Jucesp sob nº. 110.068/13-0, em 18/04/2013, é lavrada a presente averbação para constar que a proprietária **PARK DOIS CÓRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, teve a sua denominação social alterada para **PARK DOIS CÓRREGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Piracicaba/SP, 15 de julho de 2014. A escrevente autorizada responsável: Tauka (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

R-2/100652:- Protocolo nº. 211.926 de 07/07/2014.

COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 27/01/2014, e rerratificação datada de 01/07/2014 firmados em Piracicaba/SP, com força de escritura pública, a proprietária, **PARK DOIS CÓRREGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Independência nº. 350, sala 62, 6º andar, C.N.P.J. nº. 11.310.587/0001-51, transmitiu por compra e venda a CARLOS EDUARDO ALTAFIM BASSETO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº. 28.031.839-X-SSP/SP, CPF nº. 223.853.658-20, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Ipiranga nº. 1.433, ap. 12, Centro o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$ 170.000,00, dos quais R\$ 17.000,00 foram pagos com recursos próprios, e R\$ 153.000,00 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Piracicaba/SP, 15 de julho de 2014. A escrevente autorizada responsável: Tauka (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

R-3/100652:- Protocolo nº. 211.926 de 07/07/2014.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o atual proprietário, **CARLOS EDUARDO ALTAFIM BASSETO**, retro qualificado, na qualidade de devedor-fiduciante, transmitiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) do IMÓVEL MATRICULADO a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7PYT-LD752-7G2WW-CPZBX>

CNM: 112516.2.0100652-37

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 100.652	DATA: 15/07/2014	Ficha: 02F
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------

Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 153.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização SAC - Sictema de Amortização Constante Novo, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500% (consta da cláusula C-11 do contrato: "Forma de Pagamento do Encargo Mensal na data da Contratação: débito em conta corrente"). As prestações serão reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R\$ 1.514,81 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 27/02/2014. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 170.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato. Origem dos recursos: SBPE. Prazo de carência: 60 dias. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. **Contrato firmado no âmbito do SFH**. Piracicaba/SP, 15 de julho de 2014. A escrevente autorizada responsável: Vivian Angeleli Assalim de Sá (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

AV-4/100652: - Protocolo nº. 241.665 de 09/09/2016.
RETIFICAÇÃO EX OFFICIO - Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel está situado no **Bairro Dois Córregos** e não "Dois Córregos" como constou, de acordo com o título microfilmado sob nº. 189.519 em 14/12/2012. Piracicaba/SP, 13 de setembro de 2016. A escrevente autorizada responsável: Lilian Michelle Ré Gerevini (Lilian Michelle Ré Gerevini) e o substituto do Oficial: Cristiano Garcia Castanheira (Cristiano Garcia Castanheira).

Continua no verso.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X7PYT-LD752-7G2WW-CPZBX>

CNM: 112516.2.0100652-37

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 100.652	DATA: 10/03/2025	Ficha: 02V (verso)
-----------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------

AV-5/100652: - Protocolo nº. 353.941 de 15/05/2024.

ALTERAÇÃO DE CADASTRO

TÍTULO: Pelo título adiante mencionado, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município.

CADASTRO ATUAL: Inscrição cadastral: 01.13.0067.0621.0042 e I.C. Reduzido: 1572825.

Piracicaba/SP, 10 de março de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Thaís Cordeiro Fonseca

Escrevente impressor: *A* (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).

Selo digital.1125163310353941ZAT3KA25W.

AV-6/100652: - Protocolo nº. 353.941 de 15/05/2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelo requerimento datado de 26/12/2024, firmado em Florianópolis/SC, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" do ONR, no protocolo nº. IN01163080C, assinado digitalmente pelo representante da credora-fiduciária adiante qualificada, instruído com a prova da constituição em mora do devedor-fiduciante **CARLOS EDUARDO ALTAFIM BASSETO**, retro qualificado, e pelo comprovante do recolhimento do imposto devido, é lavrada a presente averbação para que fique constando a **CONSOLIDAÇÃO** da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, NIRE nº. 53500000381.

Piracicaba/SP, 10 de março de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Thaís Cordeiro Fonseca.

Escrevente impressor: *J* (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).

Selo digital.11251633103539415JKUB1250.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0100652-37

Nº do pedido: 580.028. Extraída e verificada por LAURA FERNANDES GOUVEA

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 100652, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei nº. 6015/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título. Piracicaba/SP, 10 de março de 2025. (11:36) O(a) escrevente autorizado(a) .